



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

LEI Nº 1078 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, para reforço de dotações do orçamento vigente, utilizando como recursos, a anulação parcial de dotações constantes da própria Lei Orçamentária, conforme detalhamento da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
12.122.0010.2029 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Administração da Secretaria de Educação 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 101	162	20.000,00
12.365.0011.3016 Construção de Unidade Pró Infância 4.4.90.51 - Obras e Instalações FONTE: 101	363	58.000,00
10.122.0027.2072 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 102	764	15.000,00
10.122.0027.2072 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 102	767	30.000,00
10.301.0027.2079 Manutenção e Funcionamento das Atividades das Unidades Básicas de Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 159	867	30.000,00
10.301.0027.2083 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Laboratório Municipal 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 155	934	15.000,00
10.301.0027.2083 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Laboratório Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 102	940	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

10.302.0027.2092 Implantação, Manutenção e Funcionamento da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 159	1052	42.000,00
10.303.0032.2095 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 159	1095	15.000,00
10.305.0032.2097 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 159	1134	15.000,00
04.452.0017.2099 Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	1160	15.000,00
04.452.0017.2099 Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	1165	40.000,00
15.452.0017.2102 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	1187	20.000,00
04.122.0015.2108 Manutenção dos serviços Municipais de estradas e rodagens 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 100	1233	20.000,00
04.122.0019.2109 Atividades administrativas da secretaria 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 100	1249	15.000,00
17.511.0021.3055 Instalação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 100	1270	10.000,00
20.608.0019.2119 Programa de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	1313	40.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		R\$420.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
09.272.0026.2017 Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 100	72	70.000,00
09.272.0026.2017 Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas FONTE: 100	73	12.000,00
99.999.9999.9999 Reserva de contingência 9.9.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS FONTE: 100	148	28.000,00
12.306.0010.2031 Manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	180	20.000,00
12.122.0010.2028 Obrigações Previdenciárias da Administração da Secretaria de Educação 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE:101	157	28.000,00
12.361.0013.2046 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Programa Municipal de Transporte Escolar 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE: 101	450	30.000,00
12.361.0013.2046 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Programa Municipal de Transporte Escolar 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 101	452	20.000,00
10.122.0027.2072 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 159	766	5.000,00
10.122.0027.2074 Obrigações Previdenciárias e Sociais dos Serviços de Saúde 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 159	785	64.000,00
10.301.0024.2075 Manutenção e Funcionamento do Programa Municipal de Atenção à Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 155	820	1.000,00
10.301.0024.2075 Manutenção e Funcionamento do Programa Municipal de Atenção à Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 159	827	3.000,00
10.301.0027.2080 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Programas Saúde da Família - PSF e PACS 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE: 102	877	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

10.301.0027.2080 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Programas Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE: 159	878	20.000,00
10.301.0027.2081 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Programa Saúde em Casa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 102	915	6.000,00
10.301.0027.2082 Programa de Auxílios e Donativos 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE: 102	920	9.000,00
10.301.0027.2083 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Laboratório Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 155	942	1.000,00
10.301.0027.3036 Aquisição veículos, Equipamentos e Material Permanente para os programas da Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 155	948	1.000,00
10.301.0030.2085 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Serviços de Saúde Bucal 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE: 102	978	20.000,00
10.301.0030.2085 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Serviços de Saúde Bucal 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 155	986	4.000,00
10.301.0030.2085 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Serviços de Saúde Bucal 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 155	990	1.000,00
10.301.0030.2085 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Serviços de Saúde Bucal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 155	994	2.000,00
10.302.0027.2088 Auxílio Financeiro à Carentes em Viagens para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas FONTE: 159	1021	10.000,00
10.302.0027.2090 Contribuições para o CISMEJE-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público FONTE: 102	1030	5.000,00
10.302.0027.2093 Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Fisioterapia à População 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 155	1070	1.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

10.302.0027.2093 Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Fisioterapia à População 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 155	1074	2.000,00
10.303.0032.2095 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 102	1088	7.000,00
10.304.0032.3039 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes para Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 155	1104	2.000,00
26.782.0015.3053 Construção, melhoria e reforma de estradas e rodagens 4.4.90.51 - Obras e Instalações FONTE: 100	1241	30.000,00
TOTAL A SER ANULADO		R\$ 420.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 05 de Agosto de 2020.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal